



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 190/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI
Nº14.133/2021**

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, o Município de Serra Negra faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)*, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

*O valor disposto no art. 75, I da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser de **R\$ 114.416,65** (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Serra Negra/SP, 01 de dezembro de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

PROCESSO Nº 419/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

O Município de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação da propostas: 07 de dezembro de 2023 até as 17h.

Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:
lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

Valor global estimado: R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)

1. Objeto

Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados no telhado do Pronto Socorro Municipal, localizado no Hospital Santa Rosa de Lima à Avenida Santos Pinto, nº 351 – Centro – Serra Negra/SP

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

2.1.3. ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

2.1.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

2.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP

2.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DELARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1.7. ANEXO VII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

3. Dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Serra Negra para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
(232) 11339039/5847

4. Período para envio da proposta de preço/cotação

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site www.serranegra.sp.gov.br

4.1.1. **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07 de dezembro de 2023 até as 17hs.**

4.1.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

processo e o número da dispensa.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

1.1.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

1.1.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

1.1.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG)

1.1.8. Declaração da licitante onde conste que os serviços realizados possuem garantia de 60 (meses) contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

1.1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.1.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

1.2. Demais Documentos de Habilitação

1.2.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

1.2.2. Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

1.2.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2.4. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo Anexo IV.

1.2.5. Declaração do licitante comprovando que a empresa é ME/EPP – modelo Anexo V.

1.2.6. Declaração de habilitação – Modelo Anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

**Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br**

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL.

2. Proposta de Preço/Cotação

2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3. Do pagamento

3.1 O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal e conforme serviços realizados, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

3.2 A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: obras02@serranegra.sp.gov.br.

3.3 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

4. Das disposições gerais

4.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

4.5. A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico da Prefeitura.

Serra Negra/SP, 01 de dezembro de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados no telhado do Pronto Socorro Municipal, localizado no Hospital Santa Rosa de Lima à Avenida Santos Pinto, nº 351 – Centro – Serra Negra/SP

DA JUSTIFICATIVA

O Pronto Socorro Municipal vem apresentando problemas de goteira e infiltração, que vem danificando a estrutura física do local. Vale destacar que trata-se de uma construção antiga, que pelo próprio tempo vem apresentando desgaste. Além disso, em 2023 tivemos ocorrência de fortes chuvas e por muitas vezes os atendimentos precisaram ser interrompidos, resguardando desta forma a segurança dos usuários e funcionários. Desta forma, a impermeabilização dos telhados é indicada para mitigar problemas como inundação e escoamento inadequado da água da chuva, reduzindo riscos de danos estruturais. Por fim justificamos que a obra de reparo e conservação do telhado é fundamental para a complementação das obras de reforma que vem sendo executadas no local.

DO DESCRITIVO E DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE
01	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M ²	800
02	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLIMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA COM REFORÇO EM TELA POLIESTER	M ²	800
03	ISOLAMENTO DA OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M ²	800
04	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	800

DA VISITA TÉCNICA

- A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica, para uma melhor forma de apresentação de proposta. Para tanto, poderá realizar agendamento junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, pelo telefone [19/3892-9735](tel:1938929735) (Alexander W. Rossato) ou por e-mail: obras03@serranegra.sp.gov.br

PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução do serviço em sua totalidade será de até 30 dias após a emissão da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

Serviço.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras e Infraestrutura sob responsabilidade do Engenheiro Civil Alexander W. Rossato.

DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal e conforme serviços realizados, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

DO JULGAMENTO

- O Julgamento deverá ser o de menor preço global.

DESCRITIVO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

- 1) Será medido por superfície de área limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER

- 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, com reforço têxtil, compreendendo:
 - a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas: - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas;
 - b) Reforço em tela têxtil, com as características: - Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM

- 1) Será medido por área de superfície instalada(m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço

LIMPEZA FINAL DA OBRA

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecimento de mão de obra técnica para a execução perfeita dos serviços propostos;
- Fornecimento de todos os materiais necessários para as máquinas de limpeza e aplicação dos produtos;
- Fornecimento e emprego de todos os materiais necessários à completa e efetiva execução dos serviços propostos;
- Manter preposto devidamente qualificado, no local da execução dos serviços, o qual será o interlocutor entre a Prefeitura e a licitante vencedora;
- Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), em conformidade com a NR 18, toda vez que o trabalho seja realizado em altura e alojamento (caso necessário);
- Responsabilizar-se pelo transporte de todos os produtos, os quais deverão ser transportados de maneira segura, para que sejam entregues e instalados sem danos;
- No caso de uma possível recusa de algum produto pelo fiscal do contrato, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Prefeitura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecimento de água e energia elétrica monofásica 220V no local onde será executado o serviço;
- Fornecimento de telhas (caso necessário);
- Fornecer instalações sanitárias para a equipe de execução dos serviços.

Danilo Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestrutura

Alexsander W. Rossato
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao

**Município de Serra Negra/SP
Praça John Kennedy, s/nº , Centro
Serra Negra/SP**

**Ref. Ao Processo nº 419/2023
Dispensa de Licitação nº 190/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal conforme especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Endereço:..... Bairro:.....

CEP:.....

Cidade/Estado:...../ --

Telefone: (--) -----

Endereço eletrônico:

Representante legal/ Procurador:

VALORES:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M ²	800		
02	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLIMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA COM REFORÇO EM TELA POLIESTER	M ²	800		
03	ISOLAMENTO DA OBRA COM TELA	M ²	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

	PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM				
04	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	800		

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.

- Prazo de validade da proposta: --() dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E A EMPRESA _____ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEBRANAS NO TELHADO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

PROCESSO N.º 419/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 – art. 75, inciso I e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022.

Contrato nº ____/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.847.663/0001-11, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Praça John Kennedy, s/nº – Centro, na cidade de Serra Negra. Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.116.888-74, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço a Rua _____, nº. ____, Bairro: _____, CEP.: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade, profissão), doravante denominada **CONTRATADA**, o qual está fundamentado no processo administrativo, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, tudo em conformidade com as disposições contidas no respectivo processo, e demais documentos contidos, que, para fins de direito integram o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal, localizado no Hospital Santa Rosa de Lima à Avenida Santos Pinto, nº 351 – Centro – Serra Negra/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 419/2023, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (232) 11339039/5847.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

4.1. O preço certo e ajustado é o apresentado pela Contratada, sendo: Item 01: Valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (______); Item 02: Valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (______); Item 03: Valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____) e Item 04: Valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____), os quais totalizam o valor global de R\$ _____.

4.2 O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal e conforme serviços realizados, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 4.3 A Nota Fiscal deverá ser enviada ao email: obras02@serranegra.sp.gov.br.
- 4.4 No preço já estão incluídos eventuais impostos e taxas, bem como demais despesas.
- 4.5 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.
- 4.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais na prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.
- 4.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a **CONTRATADA** será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.
- 4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de **02 (dois) dias úteis**;
- 4.9 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1.1 Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
- 5.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 5.1.3 Designar servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.1.4 Fornecer todas as informações necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, e outras que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 5.1.5 Zelar pela segurança e integridade dos equipamentos da **CONTRATADA** ou de terceiros sob sua responsabilidade, instalados em suas dependências em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais danos e extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais equipamentos insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante a **CONTRATANTE**.
- 5.1.6 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- 5.1.7 Fornecer água e energia elétrica monofásica 220V no local onde será executado o serviço;
- 5.1.8 Fornecer telhas (caso necessário);
- 5.1.9 Fornecer instalações sanitárias para a equipe de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Entregar e instalar os produtos nos termos e condições da proposta;
- 6.2 Atender as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.3 Fornecimento de mão de obra técnica para a execução perfeita dos serviços propostos;
- 6.4 Fornecer os materiais necessários para as máquinas de limpeza e aplicação dos produtos;
- 6.5 Fornecimento e emprego de todos os materiais necessários à completa e efetiva execução dos serviços propostos;
- 6.6 Manter preposto devidamente qualificado, no local da execução dos serviços, o qual será o interlocutor entre a Prefeitura e a licitante vencedora;
- 6.7 Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), em conformidade com a NR 18, toda vez que o trabalho seja realizado em altura e alojamento (caso necessário);
- 6.8 Responsabilizar-se pelo transporte de todos os produtos, os quais deverão ser transportados de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

maneira segura, para que sejam entregues e instalados sem danos;

6.9 No caso de uma possível recusa de algum produto pelo fiscal do contrato, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Prefeitura.

6.10 Fornecer garantia de 60 (sessenta) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil Alexander W. Rossato, o qual deverá atestar a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1. O contrato terá vigência de até 40 (quarenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser aditado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE para que isto ocorra.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complementa, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

9.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa conforme descrito abaixo:

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

9.2 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa;

9.3 Além da multa descrita no item acima, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

9.3.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedido de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 12 (doze) meses; e

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 Poderá ainda a rescisão contratual ocorrer em qual das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

11.2 Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença dastestemunhas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Serra Negra, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Dispensa de Licitação nº 190/2023, da Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA / DATA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____(XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação (190/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP.

DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

ASSINATURA / DATA



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal

Eu _____(nome completo), RG nº _____(XXX), representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____(XXX), DECLARO, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Dispensa de Licitação nº (190/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

ASSINATURA / DATA

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO VII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e reparos com impermeabilização em membranas no telhado do Pronto Socorro Municipal

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, __ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/MF n° _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.